



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Maranhão

Notícia de Fato - NF nº 1.19.000.000146/2021-61

**DESPACHO**

Trata-se de Notícia de Fato instaurada com o objetivo de fiscalizar as medidas adotadas para assegurar garantida a ampla e irrestrita transparência dos gestores da saúde na execução da vacinação da COVID-19, de forma que os órgãos de controle e toda a população possam realizar o acompanhamento não só a probidade dos atos como também a efetividade das ações dotadas.

O MPF tem recebido denúncias sobre supostos casos de pessoas não pertencentes aos grupos prioritários que estão "furando" a fila de vacinação contra o Covid-19, Impera registrar também diversas denúncias noticiadas pela mídia acerca de pessoas que desrespeitaram a fila de vacinação contra o novo coronavírus (Covid-19) em ao menos 16 (dezesesseis) Estados e o Distrito Federal, denúncias graves, uma vez que a quantidade de doses da vacina no país é escassa, sendo fundamental que a execução do plano pelos municípios observe os princípios da impessoalidade e eficiência, sob pena de configuração de atos de improbidade administrativa.

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, compete à gestão estadual organizar a logística de distribuição de vacinas, seringas e agulhas e a rede de frio em seu território.

Por sua vez, tendo em vista que os **trabalhadores da saúde a serem inicialmente vacinados devem, necessariamente, estar diretamente envolvidos na linha de frente, ou seja, na atenção/referência para os casos suspeitos e confirmados de COVID-19**, nos termos do informe técnico de vacinação contra COVID-19.

Diante de tal escopo, o MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do Procurador da República signatário, no regular exercício de suas atribuições institucionais, com base nos arts. 127, caput, 129, incisos II e III, da Constituição da República Federativa do Brasil e nos artigos 5º, inciso III, alínea "b", e XX e art. 6º, inciso XX da Lei Complementar nº 75/1993, editou as **RECOMENDAÇÕES N°02 e 03/2021-MS/PR/MA**.

Eis o breve relatório.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
Procuradoria da República no Maranhão

A fim de garantir uma melhor instrução do apuratório, **DETERMINO:**

**a) expedir Ofícios encaminhando as Recomendações Nº 02e 03 2021-  
MSC/PR/MA aos seus respectivos destinatários, a saber: Governo Estadual, às  
Prefeituras dos Municípios de São Luís/MA, Raposa/MA, Paço do Lumiar/MA e São  
José de Ribamar/MA, bem como às Secretarias Municipais de Saúde dos respectivos  
municípios.**

São Luís, *(data da assinatura digital)*.

**MARCELO SANTOS CORREA**  
Procurador da República  
Procurador Regional dos Direitos do Cidadão